



CONTRATO N° 019-OBR/2023
ID CIDADES N° 2023.019E0700001.01.0036

TERMO ADITIVO N° 03 AO CONTRATO N° 019-OBR/2023 FIRMADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE COLATINA E A EMPRESA CAVALCANTE SERVIÇOS LTDA.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2025, o **MUNICÍPIO DE COLATINA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.729/0001-74, com sede na Avenida Ângelo Giuberti, nº 343, Bairro Esplanada, Colatina - ES, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **RENZO DE VASCONCELOS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CAVALCANTE SERVIÇOS LTDA**, neste ato denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o número 03.003.203/0001-20, com sede na rua Desembargador Ferreira Coelho, nº 330, Sala 709, Praia do Suá, Vitória/ES, CEP 29.052-210, representada pelo **Sr. ELILTON CAVALCANTE**, nos termos do Processo Administrativo nº 014629/2023, mediante o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto do Contrato nº 019-OBR/2023.

1.1. Constitui objeto do contrato nº 019-OBR/2023, a Contratação de Serviços Continuados de Manutenção e Conservação Rotineira de Vias Públicas Urbanas, neste Município de Colatina/ES.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do objeto deste Termo.

2.1 - O presente termo tem por finalidade **PRORROGAR** os prazos de:

- a) **EXECUÇÃO** por mais **12 meses**;
- b) **VIGÊNCIA CONTRATUAL** por mais **12 meses**.

2.2 – Dos novos prazos de encerramento.

- a) **VIGÊNCIA CONTRATUAL: 27/09/2026.**





CLÁUSULA TERCEIRA – Dos efeitos financeiros.

3.1 - Para efeito deste termo fica fixada a **despesa global** de **R\$ 10.194.071,38** (dez milhões, cento e noventa e quatro mil, setenta e um reais e trinta e oito centavos), que corresponde ao valor total inicialmente contratado acrescido do valor do Termo Aditivo 01.

CLÁUSULA QUARTA – Dos Recursos Orçamentários.

4.1 - As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão através da seguinte dotação orçamentária:

- 1.060 - OBRAS, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
- Elemento de Despesa: 44905100000 – Obras e Instalações;
- Ficha: 673;
- Fonte de Recurso: 270800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS

CLÁUSULA QUINTA – Do reforço da garantia contratual.

5.1 - A garantia contratual prevista na Cláusula Quarta do Contrato nº 019-OBR/2023 será estendida, pela Contratada proporcionalmente ao acréscimo ao valor do contrato decorrente do presente Termo Aditivo, perfazendo o valor do reforço de R\$ 509.703,57 (quinhentos e nove mil, setecentos e três reais e cinquenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEXTA - Da inalteração das demais cláusulas pactuadas no Contrato nº 019-OBR/2023.

6.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato supracitado.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma diante das testemunhas que também o subscrevem.

Colatina/ES, 23 de setembro de 2025.

CONTRATANTE
Município de Colatina/ES

CONTRATADA
CAVALCANTE SERVIÇOS LTDA

